



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos,  
raça/etnia, sexualidades**

**Sub-eixo: Antirracismo e Serviço Social**

**DESAFIOS DO DEBATE ANTIRRACISTA E ANTICAPACITISTA NA REAFIRMAÇÃO DOS  
PRINCÍPIOS ÉTICOS: A EXPERIÊNCIA DO CRESS-BA**

**ALBANY MENDONCA SILVA<sup>1</sup>**

**MARIA DA CONCEIÇÃO BRUNO GONÇALVES<sup>2</sup>**

**DEYSIENE CRUZ SILVA<sup>3</sup>**

**RESUMO**

O artigo ora proposto tem como propósito adensar as reflexões acerca dos desafios relativos à transversalidade do debate étnico-racial e da luta anticapacitista nas ações desenvolvidas nas comissões temáticas da gestão, no território baiano, em que se concentra maior expressão da população negra, com vistas a construir conexões de pesquisas e pesquisadores acerca da temática em estudo.

**Palavras-Chave:** Antirracismo – Anticapacitismo – CRESS – Bahia

**ABSTRACT**

The article proposed here aims to deepen the reflections on the challenges related to the transversality of the ethnic-racial debate and the anti-ableism struggle in the actions developed in the thematic management commissions, in the Bahian territory, in which the greatest expression of the black population is concentrated, with a view to building connections between research and researchers on the theme under study.

**Keywords:** Anti-Racism – Anti-Ableism – CRESS – Bahia

---

<sup>1</sup> Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

<sup>2</sup> Universidade Federal da Bahia

<sup>3</sup> Universidade Federal da Bahia

## Introdução

Este artigo visa analisar as diretrizes da formação antirracista e anticapacitista nas ações da gestão do CRESS Bahia, com vistas a identificar os ganhos e desafios deste debate no projeto profissional.

Cabe salientar que a centralidade do debate antirracista e do debate anticapacitista ganha centralidade nos últimos anos, na agenda de trabalho das entidades formativas no conjunto CFESS-CRESS.

Em termos do debate antirracista, demarca-se a publicação do *Subsídios para o debate sobre a questão Étnico-Racial na Formação em Serviço Social* (2018) como um dos avanços nas lutas e conquistas no debate étnico-racial e amplia-se com o lançamento da Plataforma Antirracista (2022). Nessa direção, percebe-se a necessidade de intensificar o olhar para as questões das diversidades e contemplação dos debates étnico-racial e anticapacitista no trabalho profissional e nas ações políticas do Conjunto CFESS-CRESS.

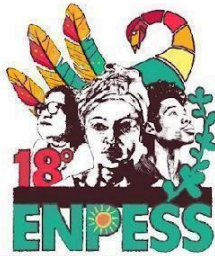
O artigo, além da introdução e das considerações finais, está estruturado em três itens. O primeiro faz uma breve contextualização da aproximação do debate antirracista e anticapacitista no Serviço Social. E o segundo faz uma reflexão da apropriação desse debate na agenda das entidades, e o terceiro demarca os desafios desse debate na gestão Viramundo do CRESS-BA.

### **1- Contextualização do debate antirracista e anticapacitista no projeto profissional do SERVIÇO SOCIAL**

Nos últimos anos, o Serviço Social tem pautado a centralidade da discussão da questão social, dando ênfase ao debate das questões étnico-raciais e à garantia da defesa dos direitos das minorias.

Nessa direção, destaca-se a aproximação do Serviço Social aos movimentos sociais, os quais têm possibilitado que a profissão possa apreender as indagações acerca da luta antirracista e anticapacitista no processo de formação profissional e exercício profissional. Tais questões são acompanhadas dos avanços consolidados nas pesquisas, publicações e ações políticas com vistas a aglutinar profissionais em debates e eventos científicos.

A partir dos anos 2000, o debate étnico-racial ganha centralidade na formação profissional, como resultante das lutas de profissionais engajadas nos movimentos de luta contra o racismo, alinhada à inserção das políticas afirmativas.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Como afirmam Almeida, Rocha e Branco (2019, p. 171), “[...] a história da profissão é atravessada por tensões de implicações étnico-raciais, pois as relações desiguais (de raça, gênero e classe) moldam e edificam, historicamente, as relações sociais capitalistas e a sociabilidade burguesa no Brasil [...]

Portanto, esse debate no seio profissional no âmbito do Serviço Social ocorre num contexto contraditório de avanços capitalistas e ampliação das lutas sociais e políticas para reafirmação da luta contra o racismo, na direção de assegurar a reparação histórica das cotas, com avanços das políticas afirmativas.

Cabe salientar que o processo de democratização do ensino, e conseqüentemente, a formação de uma intelectualidade negra, resultante da pressão da luta dos movimentos negros, culminou nos processos de organização de profissionais para pressionar a inserção do debate étnico-racial no exercício profissional e na formação profissional.

A esse respeito, destacam-se as reflexões de Rocha (2009), ao indagar acerca da ausência do debate étnico-racial nos currículos acadêmicos, o que contribui para comprometer a formação e o exercício profissional, especialmente, o combate às práticas discriminatórias e preconceituosas. E nessa direção, pode-se afirmar que as diretrizes curriculares (1996) não abrangem esse debate, e daí a necessidade de pressionar esse debate.

Para Rocha (2014, p. 181),

[...] mais do que “fotografar” a realidade da incorporação da temática étnico racial pelo Serviço Social, o importante nesse processo é contribuir para que a discussão étnico-racial, com toda a sua riqueza e sua dimensão histórica, saia dos porões acadêmicos e assumo espaço de visibilidade e importância político-acadêmica nas pesquisas de pós-graduação, nas atividades de extensão universitária e, sobretudo, no processo de formação profissional.

Nesse bojo, demarca-se o crescimento do perfil de assistentes sociais, majoritariamente negros oriundos das camadas populares, sendo necessário que as questões étnico-raciais sejam incorporadas como diretrizes. Nesse contexto, defende-se que as discussões sobre racismo sejam compreendidas num contexto de desigualdades sociais, portanto, entende-se que o estudo da questão racial se articula à questão social no estudo da formação social brasileira no âmbito da formação e apreensão dessa realidade no exercício profissional.

A esse respeito, destaca-se que os estudos sobre a formação sócio-histórica brasileira devem abranger as reflexões acerca das exclusões e do genocídio do povo negro e que o racismo como estrutura se reifica nos tempos modernos.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Para Almeida (2019, p. 184), “[...] a desigualdade racial é um elemento constitutivo das relações mercantis e das relações de classe, de tal sorte que a modernização da economia e seu desenvolvimento representam momentos de adaptação dos parâmetros raciais a novas etapas da acumulação capitalista [...]”. E com isso, pauta-se a desconstrução da lógica dos estudos da democracia racial e da necessidade de a formação profissional priorizar as reflexões sobre o debate racial.

Demarca-se que a ausência desse debate no processo de formação contribuiu para elucidar que as reflexões postas sinalizam os avanços consolidados, impactando tanto nos projetos pedagógicos como nas orientações profissionais. É preciso entender esse debate nos marcos dos fundamentos do trabalho profissional, respaldado na teoria social de Marx, que pressupõe a formação de profissionais capazes de apreender as diferentes manifestações da questão social diante do desenvolvimento constante do capitalismo.

Ademais, essa perspectiva do debate étnico-racial nos aspectos teórico-metodológicos das diretrizes curriculares se destaca ao afirmar nos núcleos de fundamentos do trabalho profissional. Segundo as diretrizes, “[...] A ação profissional, assim compreendida, exige considerar as condições e relações sociais historicamente estabelecidas, que condicionam o trabalho do assistente social [...]” (ABESS/CEDEPSS, 1996, p. 12).

Convém frisar que trazer a questão étnico-social para a centralidade da formação profissional está na direção de garantir o processo de formação profissional na contramão da lógica do capital, que precariza as condições de trabalho, dificultando uma formação crítica fundamentada em processos investigativos, independentes de interesses particulares. Tais questões contribuem para adensar os debates da educação antirracista no processo organizativo da categoria, a ser problematizado no tópico subsequente.

Quanto ao debate anticapacitista, convém frisar que as reflexões desse debate ganham relevância na profissão, haja vista as pressões construídas pelos movimentos sociais. Cabe registrar que os acúmulos do debate sobre a luta anticapacitista no Serviço Social é resultante de um acúmulo profissional construído na perspectiva de assegurar os direitos e de lutar contra um modelo tradicional, que pauta a deficiência como uma doença, buscando ampliar sua visão para o entendimento de que esta deve ser compreendida como uma questão social, isto é, no “[...] modelo social, a deficiência não se encerra no corpo, ela é o produto da relação entre um corpo com impedimentos físicos, visuais, auditivos, intelectuais ou psicossociais e um ambiente incapaz de prover acessibilidade” (Mello, 2020, p. 99).

Tal perspectiva respalda-se na definição de que a deficiência deve ser compreendida na perspectiva biopsicossocial. Segundo a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU (Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009) e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015), a deficiência é compreendida na perspectiva biopsicossocial, e portanto, devem-se assegurar medidas que possibilitem que as pessoas com deficiências possam viver de forma independente e plenamente a vida em todos os aspectos, e a necessidade da adoção de políticas que possibilitem a eliminação de todos os obstáculos e barreiras à acessibilidade.

Desse modo, pode-se inferir a necessidade de fortalecer a luta anticapacitista na perspectiva de reafirmar a deficiência na lógica dos direitos, que segundo Diniz, Barbosa e Santos (2009, p. 67), possa trabalhar na direção de assegurar [...] a garantia da igualdade entre pessoas com e sem impedimentos corporais”, e com isso, viabilizar a estratégia de promoção da acessibilidade dos profissionais com deficiência, tanto no âmbito da formação como do exercício profissional.

## 2- O DEBATE ANTIRRACISTA E ANTICAPACITISTA NAS AGENDAS DAS ENTIDADES

É importante entender por que o debate étnico-racial e o debate anticapacitista ganham centralidade, nos últimos tempos, nas agendas do conjunto CFESS-CRESS. Considerando os avanços instituídos, cabe registrar as ações empreendidas ao longo desses anos.

Em relação ao debate Antirracista, destaca-se a implementação da publicação da Resolução CFESS nº 1.054, de 14 de novembro de 2023, que visa orientar a categoria quanto ao exercício profissional do/a assistente social, vedando práticas discriminatórias ou preconceituosas no âmbito étnico-racial. Cabe salientar que a referida resolução saiu como encaminhamento das propostas consolidadas no 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado em 2022, na cidade Maceió- Alagoas, o qual deveria ser priorizado na agenda do conjunto no triênio de 2023 a 2026, como uma deliberação do eixo Ética e Direitos Humanos, com vistas a

[...] Incentivar a organização política e a construção de comitês, comissões e coletivos de combate ao racismo e de fortalecimento de identidade e diversidade étnico racial, no âmbito dos Cress, tendo em vista o desdobramento da campanha de gestão do Conjunto Cfess/Cress, com articulação com a Abepss, Enesso, Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, e Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas com destaque as lutas antiproibicionista e antipunitivista tendo como base de fundamentação a Carta elaborada no Seminário Latino-Americano Caribenho sobre Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos.

Nesse bojo, a Resolução nº 1.054/2023 tem o intuito de fortalecer e direcionar a categoria, aprofundando o debate no âmbito das questões étnico-raciais, que nos dias atuais tem se intensificado, tendo o racismo como pauta constante na nossa sociedade e a necessidade de um combate efetivo aos seus desdobramentos, realizando ações antirracistas, em relação a linguagens, instrumentos e quaisquer outras formas de preconceitos ou estigmas, como orientam os artigos 2º e 3º do referido documento:

O/A assistente social deverá contribuir, no âmbito do exercício profissional, para a reflexão ética sobre a necessidade do combate ao preconceito; a discriminação étnico-racial; para o fomento de ações antirracistas e a eliminação de todas as formas de racismo. É vedado ao/à assistente social a utilização de quaisquer ações, linguagens, instrumentos e técnicas para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas, estereótipos ou discriminação étnico-racial (CFESS, 2023).

Desse modo, pode-se inferir que as proposições de criação de comitês nos conselhos têm contribuído para adensar as reflexões e alinhar as ações da gestão numa direção antirracista pautada nas ações das comissões.

No âmbito Anticapacitista, destaca-se inicialmente a Resolução nº 992 de 22 de março de 2022, que “Estabelece normas vedando atos e condutas discriminatórias e/ou preconceituosas contra pessoas com deficiência no exercício profissional do/a assistente social, regulamentando os princípios II, VI e XI inscritos no Código de Ética Profissional”, como resultante das pressões dos profissionais para que fosse pautada e assegurada a garantia dos direitos da pessoa com deficiência. E também das ações do grupo de Trabalho Anticapacitismo e Exercício Profissional de Assistentes Sociais com Deficiência, criado em 2021 pelo CFESS, no Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, o qual ficou responsável pela realização de uma pesquisa para conhecer melhor essa realidade no âmbito da categoria. Esse Grupo de Trabalho contou com a representatividade de assistentes sociais com deficiência aliados aos assistentes sociais sem deficiência, contemplando a composição com os representantes do CFESS e dos regionais por região.

É importante registrar que as ações do Grupo de Trabalho foram importantes para delinear o perfil e as condições técnicas do exercício dos assistentes sociais com deficiência e também contribuir para tensionar a necessidade de priorizar esse debate. Deste modo, o 50º Encontro Nacional de Serviço Social, ocorrido em Brasília em setembro de 2023, delibera que a pauta e reflexão anticapacitista ganhasse centralidade, a partir da escolha pela categoria do tema: “Nossa Liberdade é Anticapacitista” para as comemorações do 15 de maio de 2024, isto é, para as comemorações da semana do assistente social.

Ademais, além de garantir as discussões acerca da questão Anticapacitista, o conjunto CFESS /CRESS delibera que sejam respeitadas condições de acessibilidade tanto nos materiais que orientam a profissão como nos espaços físicos de realização das atividades, de forma a propiciar que essa pauta seja ampliada nas agendas da categoria.

Com isso, as deliberações orientam a construir parâmetros para refletir a pauta do Anticapacitismo e o Exercício Profissional de Assistentes Sociais, como também a composição de Comitês Anticapacitistas nos regionais formados por assistentes sociais com e sem deficiência.

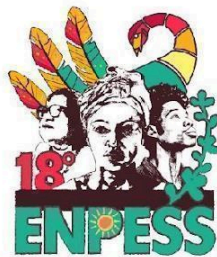
É importante sinalizar que o trabalho do GT - Grupo de trabalho Anticapacitismo e Exercício Profissional do CFESS conduziu a realização da pesquisa de Perfil de Assistentes Sociais com Deficiência, possibilitando a apresentação de um panorama nacional que reflete o perfil e as condições éticas e técnicas do exercício profissional de assistentes sociais e/ou bacharéis em Serviço Social com deficiência.

Na referida pesquisa, pode-se inferir que há um número significativo de profissionais que apresentam alguma deficiência, demandando das entidades uma política de acessibilidade, quer seja para o acesso às instalações físicas dos conselhos, como também para assegurar sua participação política nas comissões.

Nesse ínterim, a gestão do conselho tem priorizado se apropriar do debate e buscar envolver os profissionais no processo construtivo. O trabalho de diálogo e aproximação com esses profissionais tem possibilitado ressignificar as ações e demandado rever as posturas e as concepções sobre deficiências, haja vista que há recorrência de práticas que legitimam as ações capacitistas.

Desse modo, considera-se que as ações empreendidas na Semana do Assistente Social foram importantes para suscitar reflexões acerca do desconhecimento no tocante à distinção entre doença e deficiência, assim como a necessidade de ampliar-se o entendimento acerca da deficiência como uma questão social que não se restringe à doença, com isso, pode-se demarcar que, segundo Melo (2020, p. 99), “[...] No modelo social, a deficiência não se encerra no corpo, ela é o produto da relação entre um corpo com impedimentos físicos, visuais, auditivos, intelectuais ou psicossociais e um ambiente incapaz de prover acessibilidade”. A partir desse entendimento, defende-se que a deficiência não deve ser tratada no âmbito privado, mas no âmbito público, no campo do direito.

Considerando as referidas premissas, a gestão priorizou essa pauta nas ações, com a constituição de um comitê assegurando a participação dos profissionais com deficiência. Ademais,



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

assegurou a transmissão das atividades com profissionais de libras e a presença desses profissionais nos eventos da categoria.

Ademais, pode-se inferir que os avanços desses comitês, aliados às ações empreendidas, têm sido importantes para demarcar a necessidade de garantir questões centrais nas ações políticas, considerando o perfil dos profissionais no país.

### **3-DESAFIOS DO DEBATE ANTIRRACISTA E ANTICAPACISTA NA GESTÃO DO CRESS BAHIA**

Neste tópico, busca-se refletir acerca das bandeiras de lutas e dos desafios enfrentados pelo Conselho Regional de Serviço Social da Bahia (CRESS-BA) na direção de assegurar a materialidade no debate e das ações direcionadas à garantia da perspectiva antirracista e anticapacitista, entendidas como centrais, complexas e multifacetadas.

Convém frisar que essa perspectiva fundamentou as ações da gestão, a partir do trabalho das comissões regimentais<sup>4</sup> e temáticas<sup>5</sup>. Entretanto, neste espaço, nos deteremos às reflexões dos desafios postos na comissão de registro e sua articulação com as demais comissões.

Nesse sentido, a Comissão de Registro e Inscrição vem desenvolvendo um importante e necessário aprofundamento acerca dos instrumentais, a partir da análise do processo de trabalho, o que implica tanto a análise dos dados no sistema como também momentos de escuta e diálogo com as trabalhadoras do setor de registro e inscrição, de modo a compreender, aprimorar e refletir sobre as pautas do antirracismo e anticapacitismo que atravessam os instrumentos utilizados por esse setor e pelo referido Conselho.

Cabe situar que todo o processo de inscrição e registro é feito de forma online, conforme orienta a Resolução CFESS nº 1014/2022, art. 2º, que diz: “A inscrição no CRESS deverá ser solicitada através de requerimento eletrônico no site do Regional, onde serão anexados os seguintes documentos digitalizados”, com isso, fica sob responsabilidade do bacharel seu preenchimento e dos dados pessoais. Seguindo esse padrão de preenchimento, hoje o sistema

---

<sup>4</sup> Diz respeito às comissões que estão previstas no regimento e que são essenciais para o funcionamento do conselho, a saber: Comissão Permanente de Ética, Comissão de Orientação e Fiscalização, Comissão de Administração e Financeiro, Comissão de Patrimônio, Comissão de Inscrição, Comissão de Inadimplência e Comunicação.

<sup>5</sup> Comissões Temáticas são criadas pela gestão em consonância com a agenda do conjunto CFESS/CRESS. Dentre as comissões, destacam-se Comissão de Seguridade, Trabalho e Formação Profissional, Saúde, Previdência, Educação, Assistência, Gênero e Etnia, Interiorização e Direito à Cidade.



utilizado pelo regional dispõe do campo raça/cor de acordo com o utilizado oficialmente pelo IBGE.

Em se tratando das pautas anticapacitistas, e entendendo a importância de utilização de tecnologia assistiva, como também ambientes e espaços adaptados, foi verificado que no Siscaf, no campo “deficiência”, no item “tipos de deficiência”, não estão elencados todos os tipos de deficiência.

Diante disso, a comissão de registro e inscrição, iniciou junto a empresa Implanta a solicitação alteração/inclusão das seguintes opções: deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiência múltipla, transtorno do espectro autista. Tal fato busca desburocratizar o acesso à informação, como também garantir a autonomia da/o profissional no ato da sua solicitação de inscrição e registro no Conselho, haja vista que, conforme verificado, atualmente no regional contamos com cerca de 25 profissionais inscritos /ativos que possuem algum tipo de deficiência, com vistas a garantir a busca da visibilidade desses profissionais.

Para tanto, a gestão tem realizado ações importantes como adequação do sistema de inscrição, que hoje tem sido realizado de forma online, visando, além do reconhecimento da categoria com deficiência, possibilitar a inscrição sem a necessidade de deslocamento, como também a obrigatoriedade na informação do campo “tipo de deficiência”, tanto no momento do início de processo de inscrição, como também em todas as atividades realizadas pelo regional no ato de inscrição da atividade, como forma de garantir acessibilidade com a presença de Tecnologias Assertivas como: intérpretes de libras, braile, audiodescritor, adaptação de espaço físico para pessoa cadeirante ou com mobilidade reduzida e outros.

A esse respeito, convém frisar que, para coletar dados relativos à Deficiência no item “tipo de deficiência”, além dos itens: deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiência múltipla, que já constam, foi criado/ampliado o item Transtorno do espectro autista, como também item e o campo: neurodiversidade/neuroatipicidade, apesar de essas condições não serem consideradas deficiência, como por exemplo: Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia, dispraxia, síndrome de Tourette, discalculia, disgrafia, outro, não possui.

Apesar dos avanços no processo de informatização e o acesso às informações, pode-se refletir acerca dos dilemas postos em relação à utilização do sistema por parte da categoria no tocante ao preenchimento dos dados referentes a raça/cor /etnia, para que o mesmo seja feito

com maior precisão possível, respaldado nas deliberações do CFESS, realizadas no 50º Encontro Nacional realizado em Brasília em setembro de 2023, o que preconiza incluir e qualificar a coleta do quesito raça/cor, com vistas a conhecer o retrato do perfil profissional no estado e subsidiar as ações do conjunto.

Nessa direção, a comissão de Registro e Inscrição solicitou junto ao sistema Implanta a alteração da nomenclatura para: raça/cor/etnia, seguindo o que já vem sendo executado pelos instrumentais do conjunto CFESS/CRESS. Diante desse importante percurso, foi realizado o levantamento atual no sistema do regional e verificou-se que, atualmente, em se tratando de inscritos ativos, temos 19.973 inscritos, sendo que desses 8.747 se autodeclararam Pretos/Pardos e 1.608 se autodeclararam Brancos, confirmando a prejunção já existente de que no CRESS-BA a categoria é formada majoritariamente por profissionais pretos e pardos.

Dentre os aspectos a serem problematizados no processo de inscrição, considerando as questões acumuladas com os Grupos de Trabalho Anticapacitista e Antirracistas, destacam-se:

**1. Conscientização e Educação:** Muitos profissionais e membros da sociedade ainda não estão plenamente conscientes das questões raciais e capacitistas. O CRESS-BA enfrenta o desafio de educar seus membros sobre a importância da inclusão, equidade e combate ao racismo e capacitismo dentro da prática profissional.

**2. Inclusão e Representatividade:** Garantir que as vozes das pessoas negras e com deficiência sejam ouvidas e representadas dentro do CRESS-BA é fundamental. Isso pode envolver a promoção de políticas de inclusão, tanto dentro do próprio conselho quanto nas políticas que ele promove.

**3. Capacitação Contínua:** Garantir que os assistentes sociais e outros profissionais registrados no CRESS-BA recebam formação contínua sobre essas questões é essencial. Isso inclui workshops, treinamentos e materiais educativos para manter todos atualizados sobre as melhores práticas e novos desenvolvimentos no campo.

**4. Transversalidade de ações:** Frente aos desafios, tem sido fundamental a atuação da comissão de registro e inscrição em parceria com outras comissões do regional que compartilham os mesmos objetivos, o que pode fortalecer a capacidade do CRESS-BA de promover mudanças efetivas junto à categoria. Para além das comissões regimentais, temáticas, como comitê anticapacitista e comitê antirracista, Comissão de Orientação e Fiscalização, como também ações com a ABPSS realizadas no primeiro semestre de 2024.

5. **Avaliação e Monitoramento:** Implementar sistemas robustos de avaliação e monitoramento para medir o progresso na implementação de práticas antirracistas e anticapacitistas é crucial. Isso permite ajustes necessários e a garantia de que as metas estão sendo alcançadas de maneira eficaz.

Tais questões são centrais para nortear as ações do conjunto na direção de assegurar a materialidade das bandeiras de lutas, respaldadas na defesa de uma educação antirracista e anticapacitista, que implica um trabalho formativo diante dos desafios de sociedade preconceituosa e capacitista, com vistas à defesa e valorização da profissão, respaldada nos princípios e sustentada na justiça social e na igualdade, refletindo os valores fundamentais do Serviço Social e dos compromissos políticos da gestão do CRESS-BA

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, as reflexões elucidadas mostram a pertinência desse debate no exercício profissional e provocam também indagações.

Para Ferrugem e Machado (2024, p. 460), “Se o racismo é estruturante da sociedade burguesa brasileira, a luta antirracista tem que ser constante. Portanto, é fundamental no debate da questão social a incorporação da questão racial não como uma de suas expressões, mas como um dos seus fundamentos”.

Portanto, reafirmamos que, apesar dos avanços, as ações do conjunto devem pautar a luta antirracista e anticapacitista, especialmente considerando o perfil profissional e as desigualdades sociais que reproduzem os processos elitistas e excludentes, marcados pela sociedade patriarcal e da branquitude. Em suma, consideramos também importante o fortalecimento dos comitês e articulação com as unidades de ensino e conjunto CFESS/CRESS.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, Magali da Silva; ROCHA, Roseli da Fonseca; BRANCO, Suelma Inês de Deus. Assistentes sociais negras na construção “da virada” do Serviço Social brasileiro. *In*: SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. (Org.). **Congresso da virada e o Serviço Social hoje: reação conservadora, novas tensões e resistências**. São Paulo: Cortez, 2019.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS).  
**Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social.**  
Brasília, 2018.

CFESS. **Assistente Social no combate ao preconceito** – Caderno 3: “Racismo”. Brasília:  
CFESS, 2016.

CFESS. **Resolução nº 1.054, de 14 de novembro de 2023.** Estabelece normas vedando  
condutas de Discriminação e/ou Preconceito Étnico-Racial no exercício profissional do/a  
assistente social, referenciadas nos princípios II, VI, XI inscritos na Resolução CFESS nº 273 de  
13 de março de 1993, que institui o Código de Ética Profissional do/a assistente social. Brasília,  
2023.

CFESS. **Manifesto 2024.** Disponível em:  
<https://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2024-DiaAS-site.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2024.

CFESS. **Anticapacitismo no Exercício Profissional.** Disponível em:  
<https://www.cfess.org.br/arquivos/LivroAnticapacitismoExercicioProfissional2023Cfess-Acessivel.pdf>.  
Acesso em: 17 ago. 2024.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas.** Salvador: EDUFBA, 2008.

FERRUGEM, Daniela; MACHADO, Loiva Mara de Oliveira. Questão social e questão racial na  
formação em serviço social: debate necessário Social. **Ser Social Pandemia de Covid-19 e  
Políticas Sociais**, Brasília (DF), v. 25, n. 51, p.446 -463, julho a dezembro de 2022. Disponível  
em: [Questão+social+e+questão+racial.pdf](#) Acesso em: 28 jul. 2024.

MELLO, Anahí Guedes de. Corpos (in) capazes. A crítica marxista da deficiência. As lutas  
anticapacitistas e anticapitalistas estão do mesmo lado da trincheira. **Revista Jacobin**, 2020, p.  
99-103. ISSN: 2675- 0031.

ROCHA, R. da F. A Questão étnico-racial no processo de formação em serviço social. **Serviço  
Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 99, p. 54-56, jul./set. 2009.

ROCHA, R. da F. **A incorporação da temática étnico-racial no processo de formação em  
serviço social: avanços e desafios.** 2014. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de  
Serviço Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2024.